

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)**
**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE,
referente a **estratégia 7.10** do
Projeto de Lei.*

A estratégia 7.10 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Fomentar o desenvolvimento de tecnologias digitais, **abertas e nacionais, por entidades públicas**, para auxiliar as práticas de correção de fluxo, o acompanhamento pedagógico individualizado e a recomposição das aprendizagens na educação.

JUSTIFICATIVA

É necessário reforçar, como política, o desenvolvimento de tecnologias digitais em formato aberto e nacional, por entidades públicas visando atender demandas da educação.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

FERNANDO MINEIRO
DEPUTADO FEDERAL
PT/RN



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251498019400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Mineiro



* C D 2 5 1 4 9 8 0 1 9 4 0 0 *